PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3146, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social para Entidade que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, CNPJ nº 03.350.780/0001-98, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no presente exercício, para atender a promoção de atividades relacionadas com a prevenção do uso de drogas entre os jovens do Município.

ART. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
08	**Secretaria de Assistência Social, da Juventude e do Idoso**	
15814864002	Apoio às Entidades Assistenciais e de Produção Social	
3231.00	Subvenções Sociais (300).....	R$ 2.000,00
TOTAL.....		**R$ 2.000,00**

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de março de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete